



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 3.096, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA

Publicado no DOM em 12/01/2026

Edição nº 4137 conforme art. 103
da Lei Orgânica

Fica denominada como Rua Alberto Oliveira Moraes a via pública compreendida como Rua de Acesso ao Cemitério, até a Rua Belarmino Marinho, no bairro Lagoa das Flores, no Município de Vitória da Conquista – BA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 154, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Alberto Oliveira Moraes a via pública compreendida como Rua de Acesso ao Cemitério até a Rua Belarmino Marinho, conhecida como Rua da Lagoa, no Município de Vitória da Conquista – BA.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 12 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente por ANA SHEILA
LEMO ANDRADE:60360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS
ANDRADE:60360771572, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=prefeitura,
email=SHEILA@HOTMAIL.COM

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal



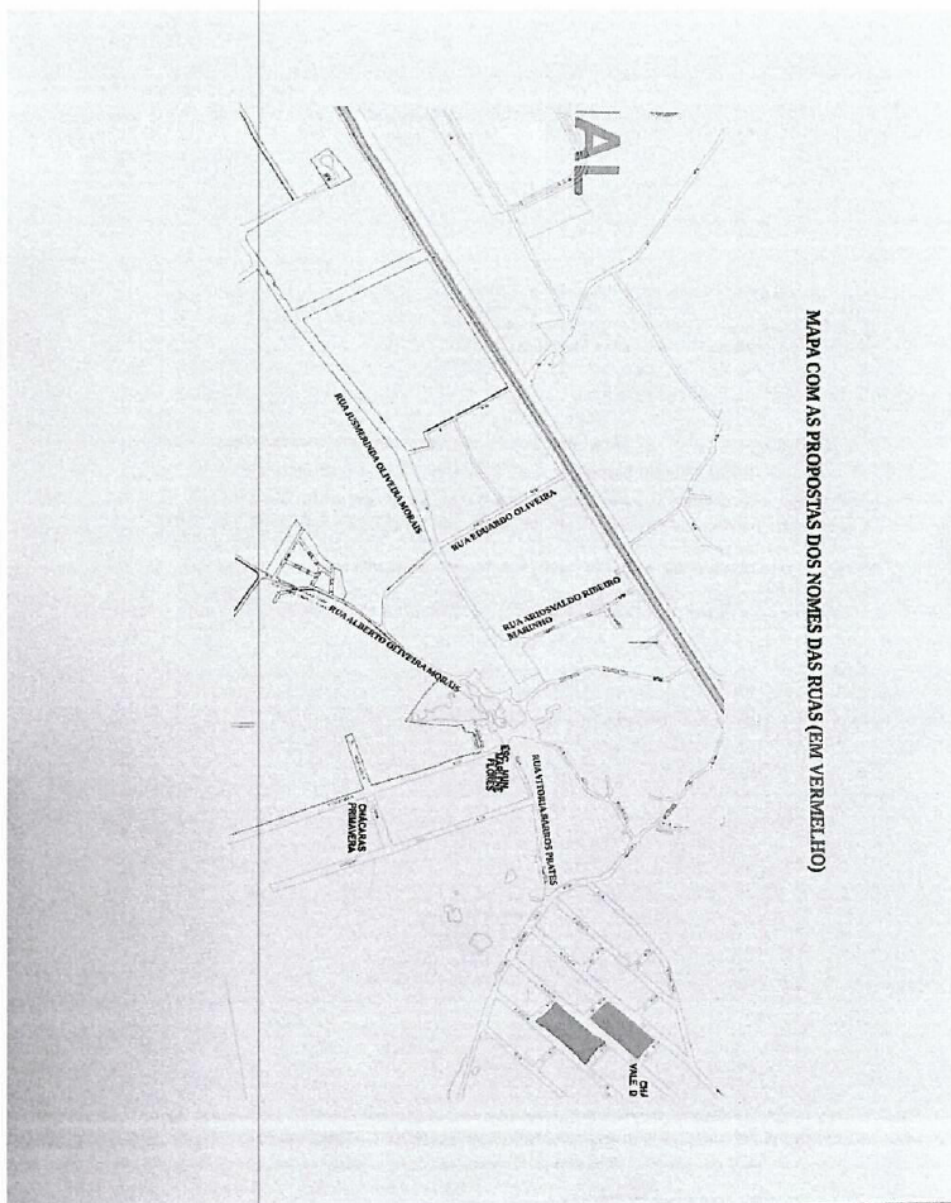


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 3.096, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

ANEXO ÚNICO



MAPA COM AS PROPOSTAS DOS NOMES DAS RUAS (EM VERMELHO)